

## **LEI MUNICIPAL N.º. 654/2013**

**EMENTA: MODIFICA O ANEXO II (CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) DA LEI MUNICIPAL N. 409/2004 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS, SALÁRIOS E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT – MODIFICANDO OS VALORES DA REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO) DOS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária do dia 16 de janeiro de 2013, aprovou e o Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Remuneração dos Cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Planejamento Programas e Projetos e Agrônomo estabelecidas no ANEXO II (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) na Lei Municipal n. 409/2004 passa a ter os Vencimentos e Gratificações modificados para os seguintes valores econômicos:

<i>Ordem</i>	<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Quant.</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Remuneração R\$</i>		
				<i>Vencimento</i>	<i>Gratificação</i>	<i>Total</i>
01	Assessor Jurídico	01	DAS-11	1.500,00	1.500,00	3.000,00
02	Assessor de Planejamento, Programas e Projetos	01	DAS-11	1.500,00	1.500,00	3.000,00
03	Agrônomo	01	DAS-10	1.500,00	1.500,00	3.000,00

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, na data supra, na forma da Lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WALTER FERREIRA LEAL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**